



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 018/2023		
Reunião	: Ordinária	N.º 628
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-018/2023	
Referência	: Portaria AD n.º 018/2023 – PRES.	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: homologa a Portaria AD n.º 028/2023-PRES, que aprovou *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, manifestação deste Regional acerca do Anteprojeto de Resolução n.º 005/2022 que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Técnico Operacional.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 08 de março de 2023, ao apreciar a Portaria AD 028/2023-PRES, que aprovou *ad referendum* do Plenário manifestação deste Regional acerca do Anteprojeto de Resolução n.º 005/2022 que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Técnico Operacional; considerando que, no âmbito do Crea-DF, o Anteprojeto foi encaminhado às Câmaras Especializadas para manifestação, cujo documento final será apresentado ao Plenário, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Resolução 1034/2011, na Sessão Plenária de março; considerando que o prazo para a manifestação é de 60 (sessenta) dias e expirou em 12 de fevereiro de 2023, dia esse considerado como não útil permitindo, portanto, o seu encaminhamento nesta data, ou seja, em 13 de fevereiro de 2023, por trata-se do primeiro dia útil; considerando que o Presidente do Crea-DF pode resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno; **DECIDIU**, por 31 (trinta e um) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, homologar a Portaria AD 28/2023-PRES, que aprovou *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 018/2023

manifestação deste Regional acerca do Anteprojeto de Resolução n.º 005/2022 que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica Profissional e o Acervo Técnico Operacional. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, DENIS MARTINS, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, DYEGO RANDSON G DE MEDEIROS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, EGOMAR DICKEL, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISADORA SOUZA CAMARGOS, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JORGE CAUBY NUNES, JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, JULIANE FORTES, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, NATHALIA FREITAS BOAVENTURA, PAOLO SANTOS E GOMES, RODRIGO SILVA OLIVEIRA, RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, SILVIO ROBERTO SAKATA, TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Absteve-se da votação o senhor conselheiro: FERNANDO CARAMASCHI BORGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 08 de março de 2023.


Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

CRS - Mat. n.º 381

